



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 844, de 25 de novembro de 2002.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E
PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTSAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de arbitragem com dispensa de licitação e sem orçamento prévio e adquirir premiação para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

Art. 2º - O valor a ser dispensado será de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo anterior será destinado única e exclusivamente para pagamento de arbitragem e aquisição de premiação para o Campeonato Municipal que envolverá somente equipes do município.

Art. 4º - As despesas correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outros 150,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de novembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL